



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

24.mvet@capes.gov.br

**COMUNICADO nº 002/2012 - ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA
ORIENTAÇÕES PARA NOVOS APCNS – 2012**

Brasília, 10 de abril de 2012

IDENTIFICAÇÃO
ÁREA DE AVALIAÇÃO: MEDICINA VETERINÁRIA
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2012
ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: março de 2012
COORDENADOR DE ÁREA: MARIA MADALENA PESSOA GUERRA
COORDENADOR ADJUNTO DE ÁREA: MARIA ANGÉLICA MIGLINO

PERFIL DA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA

A Pós-graduação na Área de Medicina Veterinária visa atender às exigências crescentes da profissão nas áreas de sanidade, produção e comercialização de produtos de origem animal. Na formação deste profissional incluem-se a aquisição de habilidades, o desenvolvimento do espírito crítico e as tendências tecnológicas de aprimoramento e inovação. É fundamental considerar a importância na produção do conhecimento científico e no desenvolvimento e aprimoramento tecnológico da área, bem como as suas inserções no desenvolvimento do agronegócio, na segurança alimentar e nos impactos sociais, científicos, econômicos e tecnológicos resultantes deste processo. Desta forma, os programas de Pós-graduação (Mestrado acadêmico, Doutorado e Mestrado Profissional) devem demonstrar inserções regionais e nacionais relevantes. Muitos são verdadeiros pólos difusores de conhecimento e de treinamento em áreas relevantes da ciência e atendem a solicitações dos Ministérios da Agricultura, da Saúde, da Ciência e da Tecnologia, entre outros.

A produção científica da área alicerça-se nos Programas de Pós-graduação e estes são os responsáveis pelos mais altos níveis de citações internacionais na Área de Medicina Veterinária, bem como, o quinto lugar no mundo de publicações na área.

A interdisciplinaridade constitui-se na inter-relação e na integração de saberes específicos, oriundos de diversas áreas afins ou complementares. Na área de Medicina Veterinária, a interdisciplinaridade proporciona o aprofundamento do conhecimento, a partir da interação entre diferentes áreas do conhecimento, como anatomia, genética, bioquímica, biofísica, farmacologia, zootecnia, biologia, entre outras. Uma proposta interdisciplinar implica em uma concepção unitária frente a um problema do conhecimento, possibilitando um diálogo entre os vários campos disciplinares divergentes, mas complementares. O termo “interdisciplinaridade” sugere a existência de disciplinas em separado, autônomas, que se pretende inter-relacionar, estendendo fronteiras, sobrepondo contextos, explorando faixas intermediárias.

Assim, a área de Medicina está aberta a receber propostas multidisciplinares e incrementar seu caráter interdisciplinar, desde que o foco das linhas e os projetos de pesquisa seja sanidade, produção e comercialização de produtos de origem animal.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

24.mvet@capes.gov.br

CURSO: MESTRADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

Os elementos essenciais da proposta do Programa incluem objetivos, área(s) de concentração, linhas de pesquisa e estrutura curricular, os quais devem estar bem definidos e articulados uns com os outros de modo coerente, bem como consistentes com a base de pesquisa do grupo proponente.

A proposta deve apresentar de forma clara os objetivo(s) e as justificativas(s) para a implantação do novo programa de pós-graduação, além de ser inovadora e relevante do ponto de vista científico e tecnológico, visando contribuir para o crescimento da área.

Quando oriundas de regiões carentes de programas de pós-graduação, as propostas deverão apresentar inserção regional, demonstrando o benefício da criação do programa para o desenvolvimento da região. O perfil do profissional a ser formado deverá ser bem especificado, caracterizando as suas habilidades e competências.

A proposta deve ser bem estruturada e evidenciar que o grupo proponente trabalha de forma articulada junto à instituição e em grupos de pesquisa. Propostas em associação deverão apresentar todos os procedimentos e documentos que regulamentam as atividades do curso/programa.

O regimento do curso/programa de pós-graduação deverá ser anexado, explicitando todas as normas que regulamentam o curso, assim como a sistemática do processo de seleção de alunos, incluindo número de vagas, periodicidade e critérios de avaliação.

Os critérios de credenciamento e descredenciamento dos docentes devem ser apresentados de forma clara e objetiva no regimento ou resolução do curso.

A estrutura curricular deve ser adequada à(s) área(s) de concentração, linhas e projetos de pesquisa propostos. A ementa e a bibliografia das disciplinas deverão ser atualizadas e adequadas ao nível do curso e ao perfil de formação do aluno. Sendo importante salientar que as ementas devem sintetizar o conteúdo das disciplinas (não seus objetivos ou procedimentos de ensino).

Recomenda-se que cada linha de pesquisa tenha, no mínimo, dois docentes permanentes (DP) e que cada DP participe, no máximo, de três linhas de pesquisa do programa.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O corpo docente deverá ser constituído exclusivamente de docentes portadores de título de doutor, com produção intelectual relacionada à(s) área(s) de concentração e às linhas de pesquisa do programa, estando adequada em termos de quantidade e qualidade.

O curso/programa deverá apresentar, no mínimo, tipicamente dez (10) docentes permanentes, visando garantir o adequado funcionamento das atividades. Duas portarias da Capes normatizam a composição do corpo docente para os Programas de Pós-Graduação. A Portaria nº 1 (4/01/2012) define a atuação dos docentes no programa, estabelecendo o número de programas em que um docente pode participar como permanente; adicionalmente, fixa diretrizes para que cada área defina o percentual de



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

24.mvet@capes.gov.br

docentes colaboradores na proposta. A Portaria nº 2 (4/01/2012) define as categorias de docentes (permanentes, colaboradores e visitantes), estabelecendo os requisitos para que cada docente seja incluído nestas categorias. De acordo com estas portarias da Capes (nº 1 e 2, de 04/01/2012) setenta por cento (70%) dos docentes devem ter vínculo em tempo integral com a instituição proponente, exceção feita às formas associativas. A participação do docente permanente em Programas de Pós-graduação deve atender à portaria nº 1 da Capes (04/01/2012).

Conforme estabelece estas portarias, o núcleo de docentes permanentes deve ser composto por professores que demonstram capacidade de conduzir as principais atividades do Programa sem dependência da participação de docentes colaboradores e visitantes. Docentes visitantes e colaboradores, caso existam, devem agregar qualidade à proposta.

É recomendável que a proposta incorpore um pequeno perfil de cada docente, informando, por exemplo, a participação de membros do corpo docente em atividades que revelam liderança na área, intercâmbio, e participação em redes de pesquisa. Essas informações contribuem para aferir a maturidade do corpo docente proposto e sua capacidade de liderar grupos de pesquisa bem sucedidos.

Para a implantação de Mestrado, os docentes deverão ter experiência de orientação na graduação (iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso).

É desejável, ainda, que o corpo docente não seja todo composto por recém-doutores ou por doutores com tempo de atuação profissional que ultrapasse a exigência legal para aposentadoria, ou que já estejam aposentados em outras instituições, e que tenham sido reunidos apenas com o objetivo de constituir um grupo experiente para iniciar um Programa em uma nova instituição. Evidentemente, alguns docentes experientes e já aposentados, mas ainda muito produtivos – e são muitos os casos – podem compor o corpo docente do Programa.

Deverá ser evidenciado que o corpo docente tenha atividades de pesquisa vinculadas aos projetos de pesquisa do programa.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e os projetos de pesquisa deverão estar coerentemente vinculados à proposta do programa e à(s) área(s) de concentração. Deve-se ressaltar que os projetos de pesquisa devem abranger e refletir as atividades do programa (e não atividade docente).

A proposta deve destacar os apoios (em formas de financiamentos ou parcerias) recebidos pelos projetos de pesquisa em desenvolvimento, o que assegura uma maior visibilidade das iniciativas e capacidade de captação de recursos do corpo docente. Tais apoios constituem, adicionalmente, evidências do mérito das propostas de pesquisa desenvolvidas pelo grupo.

É importante que a proposta registre as formas de intercâmbio e inserção dos docentes em redes de pesquisa nacionais e/ou internacionais, que revelem sua articulação com centros de pesquisa relevantes para a área de concentração ou linhas de pesquisa do Programa.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

24.mvet@capes.gov.br

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual deve guardar estreita relação com a proposta, a(s) área(s) de concentração, as linhas e os projetos de pesquisa do curso proposto, assim como com o perfil de formação desejado. Os docentes permanentes devem possuir publicação científica de qualidade e vinculada à proposta do programa. Para ser recomendada, a proposta deve atender aos critérios mínimos exigidos para o conceito 3, conforme critérios de avaliação da área.

É recomendável conhecer os indicadores de produção na área de Medicina Veterinária, descrevendo como o grupo se situa em relação a esse perfil e como projeta o seu desenvolvimento.

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

Infra-estrutura de ensino e pesquisa

Ao propor a criação de um Programa de Pós-Graduação é fundamental que a instituição viabilize as condições de acesso de docentes e discentes à literatura relevante, tanto em bibliotecas quanto em sistemas *on line*. Além de salas de aula, a instituição deve garantir, também, a existência de espaços diversificados para docentes e discentes, compatíveis com as necessidades específicas do Programa. Os laboratórios, equipamentos e outras instalações especiais requeridas pelas atividades de ensino e pesquisa do corpo docente devem estar assegurados dentro de padrões satisfatórios.

Apoio Institucional e condições oferecidas pela IES para o curso

A proposta deve vir acompanhada de documentos institucionais que comprovem que a mesma foi avaliada e aprovada pelas instâncias competentes no âmbito da instituição, assegurando o apoio necessário para a implementação do curso.

Documentos que explicitem, de forma mais detalhada, o apoio que a instituição pretende dar ao Curso, podem contribuir para uma melhor avaliação das condições, das ações e dos fomentos previstos para viabilizar a implantação e consolidação do Programa. É desejável que as ações e fomentos sejam diversificados, não se limitando à infraestrutura física e material, mas incorporando políticas que assegurem a dedicação do corpo docente às atividades de ensino e pesquisa na Pós-Graduação.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

24.mvet@capes.gov.br

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

A proposição de novos cursos na área de Medicina Veterinária deve observar os critérios definidos para o Sistema de Pós-Graduação como um todo e aqueles adotados pela área de Medicina Veterinária em particular. Recomenda-se aos grupos interessados na proposição de novos cursos a leitura dos documentos da área, disponíveis na página eletrônica da CAPES, que explicitam os critérios empregados na avaliação.

As propostas são avaliadas observando-se o atendimento às exigências para cada um de seus elementos: objetivos, concepção sobre a formação a ser oferecida, base de pesquisa, estrutura curricular, qualificação e experiência do corpo docente e condições institucionais.

É importante que a proposta de um curso novo reflita a realidade de produção científica e organização acadêmica dos seus participantes (em particular, do corpo docente permanente). Ainda que a proposta possa projetar desenvolvimentos futuros do grupo, espera-se que ela descreva uma realidade que pode ser claramente visualizada face às condições presentes de atuação do corpo docente permanente.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

24.mvet@capes.gov.br

CURSO: DOUTORADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

Os elementos essenciais da proposta do Programa incluem objetivos, área(s) de concentração, linhas de pesquisa e estrutura curricular, os quais devem estar bem definidos e articulados uns com os outros de modo coerente, bem como consistentes com a base de pesquisa do grupo proponente.

A proposta deve apresentar de forma clara os objetivo(s) e as justificativas(s) para a implantação do novo programa de pós-graduação, além de ser inovadora e relevante do ponto de vista científico e tecnológico, visando contribuir para o crescimento da área.

Quando oriundas de regiões carentes de programas de pós-graduação, as propostas deverão apresentar inserção regional, demonstrando o benefício da criação do programa para o desenvolvimento da região. O perfil do profissional a ser formado deverá ser bem especificado, caracterizando as suas habilidades e competências.

A proposta deve ser bem estruturada e evidenciar que o grupo proponente trabalha de forma articulada junto à instituição e em grupos de pesquisa. Propostas em associação deverão apresentar todos os procedimentos e documentos que regulamentam as atividades do curso/programa.

O regimento do curso/programa de pós-graduação deverá ser anexado, explicitando todas as normas que regulamentam o curso, assim como a sistemática do processo de seleção de alunos, incluindo número de vagas, periodicidade e critérios de avaliação.

Os critérios de credenciamento e descredenciamento dos docentes devem ser apresentados de forma clara e objetiva no regimento ou resolução do curso.

A estrutura curricular deve ser adequada à(s) área(s) de concentração, linhas e projetos de pesquisa propostos. A ementa e a bibliografia das disciplinas deverão ser atualizadas e adequadas ao nível do curso e ao perfil de formação do aluno. Sendo importante salientar que as ementas devem sintetizar o conteúdo das disciplinas (não seus objetivos ou procedimentos de ensino).

Recomenda-se que cada linha de pesquisa tenha, no mínimo, dois docentes permanentes (DP) e que cada DP participe, no máximo, de três linhas de pesquisa do programa.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O corpo docente deverá ser constituído exclusivamente de docentes portadores de título de doutor, com produção intelectual relacionada à(s) área(s) de concentração e às linhas de pesquisa do programa, estando adequada em termos de quantidade e qualidade.

O curso/programa deverá apresentar, no mínimo, dez (10) docentes permanentes, visando garantir o adequado funcionamento das atividades. Duas portarias da Capes normatizam a composição do corpo docente para os Programas de Pós-Graduação. A Portaria nº 1 (4/01/2012) define a atuação dos docentes no programa, estabelecendo o número de programas em que um docente pode participar como permanente; adicionalmente, fixa diretrizes para que cada área defina o percentual de



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

24.mvet@capes.gov.br

docentes colaboradores na proposta. A Portaria nº 2 (4/01/2012) define as categorias de docentes (permanentes, colaboradores e visitantes), estabelecendo os requisitos para que cada docente seja incluído nestas categorias. De acordo com estas portarias da Capes (nº 1 e 2, de 04/01/2012) setenta por cento (70%) dos docentes devem ter vínculo em tempo integral com a instituição proponente, exceção feita às formas associativas. A participação do docente permanente em Programas de Pós-graduação deve atender à portaria nº 1 da Capes (04/01/2012).

Conforme estabelece estas portarias, o núcleo de docentes permanentes deve ser composto por professores que demonstram capacidade de conduzir as principais atividades do Programa sem dependência da participação de docentes colaboradores e visitantes. Docentes visitantes e colaboradores, caso existam, devem agregar qualidade à proposta.

É recomendável que a proposta incorpore um pequeno perfil de cada docente, informando, por exemplo, a participação de membros do corpo docente em atividades que revelam liderança na área, intercâmbio, e participação em redes de pesquisa. Essas informações contribuem para aferir a maturidade do corpo docente proposto e sua capacidade de liderar grupos de pesquisa bem sucedidos.

Para a implantação de Doutorado, os docentes deverão ter experiência de orientação na graduação (iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso) e na pós-graduação (mestrado).

É desejável, ainda, que o corpo docente não seja todo composto por recém-doutores ou por doutores com tempo de atuação profissional que ultrapasse a exigência legal para aposentadoria, ou que já estejam aposentados em outras instituições, e que tenham sido reunidos apenas com o objetivo de constituir um grupo experiente para iniciar um Programa em uma nova instituição. Evidentemente, alguns docentes experientes e já aposentados, mas ainda muito produtivos – e são muitos os casos – podem compor o corpo docente do Programa.

Deverá ser evidenciado que o corpo docente tenha atividades de pesquisa vinculadas aos projetos de pesquisa do programa.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e os projetos de pesquisa deverão estar coerentemente vinculados à proposta do programa e à(s) área(s) de concentração. Deve-se ressaltar que os projetos de pesquisa devem abranger e refletir as atividades do programa (e não atividade docente).

A proposta deve destacar os apoios (em formas de financiamentos ou parcerias) recebidos pelos projetos de pesquisa em desenvolvimento, o que assegura uma maior visibilidade das iniciativas e capacidade de captação de recursos do corpo docente. Tais apoios constituem, adicionalmente, evidências do mérito das propostas de pesquisa desenvolvidas pelo grupo.

É importante que a proposta registre as formas de intercâmbio e inserção dos docentes em redes de pesquisa nacionais e/ou internacionais, que revelem sua articulação com centros de pesquisa relevantes para a área de concentração ou linhas de pesquisa do Programa.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

24.mvet@capes.gov.br

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual deve guardar estreita relação com a proposta, a(s) área(s) de concentração, as linhas e os projetos de pesquisa do curso proposto, assim como com o perfil de formação desejado. Os docentes permanentes devem possuir publicação científica de qualidade e vinculada à proposta do programa. Para ser recomendada, a proposta deve atender aos critérios mínimos exigidos para o conceito 4, conforme critérios de avaliação da área.

É recomendável conhecer os indicadores de produção na área de Medicina Veterinária, descrevendo como o grupo se situa em relação a esse perfil e como projeta o seu desenvolvimento.

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

Infra-estrutura de ensino e pesquisa

Ao propor a criação de um Programa de Pós-Graduação é fundamental que a instituição viabilize as condições de acesso de docentes e discentes à literatura relevante, tanto em bibliotecas quanto em sistemas *on line*. Além de salas de aula, a instituição deve garantir, também, a existência de espaços diversificados para docentes e discentes, compatíveis com as necessidades específicas do Programa. Os laboratórios, equipamentos e outras instalações especiais requeridas pelas atividades de ensino e pesquisa do corpo docente devem estar assegurados dentro de padrões satisfatórios.

Apoio Institucional e condições oferecidas pela IES para o curso

A proposta deve vir acompanhada de documentos institucionais que comprovem que a mesma foi avaliada e aprovada pelas instâncias competentes no âmbito da instituição, assegurando o apoio necessário para a implementação do curso.

Documentos que explicitem, de forma mais detalhada, o apoio que a instituição pretende dar ao Curso, podem contribuir para uma melhor avaliação das condições, das ações e dos fomentos previstos para viabilizar a implantação e consolidação do Programa. É desejável que as ações e fomentos sejam diversificados, não se limitando à infraestrutura física e material, mas incorporando políticas que assegurem a dedicação do corpo docente às atividades de ensino e pesquisa na Pós-Graduação.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

24.mvet@capes.gov.br

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

A proposição de novos cursos na área de Medicina Veterinária deve observar os critérios definidos para o Sistema de Pós-Graduação como um todo e aqueles adotados pela área de Medicina Veterinária em particular. Recomenda-se aos grupos interessados na proposição de novos cursos a leitura dos documentos da área, disponíveis na página eletrônica da CAPES, que explicitam os critérios empregados na avaliação.

As propostas são avaliadas observando-se o atendimento às exigências para cada um de seus elementos: objetivos, concepção sobre a formação a ser oferecida, base de pesquisa, estrutura curricular, qualificação e experiência do corpo docente e condições institucionais.

É importante que a proposta de um curso novo reflita a realidade de produção científica e organização acadêmica dos seus participantes (em particular, do corpo docente permanente). Ainda que a proposta possa projetar desenvolvimentos futuros do grupo, espera-se que ela descreva uma realidade que pode ser claramente visualizada face às condições presentes de atuação do corpo docente permanente.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

24.mvet@capes.gov.br

CURSO: MESTRADO PROFISSIONAL

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

O mestrado profissional (MP) é uma modalidade de formação em Pós-graduação voltada para um público, preferencialmente, fora da academia e que enfatiza uma qualificação destinada à pesquisa aplicada, produção de tecnologias e inovação dos processos e da gestão da produção no Complexo Agroindustrial Brasileiro. Trata-se de um treinamento orientado por demandas bem qualificadas e com ênfase para a solução de problemas do setor. O MP é voltado para a aplicação de conhecimento e para objetivos profissionais representando, além da qualificação técnica, um meio de transferência de conhecimento. Possui caráter de terminalidade e devem formar mestres para o exercício preferencial de outras profissões que não envolvem docência acadêmica e pesquisa científica, mas devem receber formação que os capacite a fazer análise crítica do conhecimento e de sua aplicação. A função básica de um MP deve ser a de obter desenvolvimentos significativos de competências superiores de nível crítico, estratégico, criativo, analítico e interpretativo sobre questões e problemas do setor, conforme interesses e expectativas da sociedade.

Esta modalidade de Pós-graduação caracteriza-se por abordagem interdisciplinar de modo a integrar conhecimento sem concentração disciplinar rígida, mas que mantém estreita relação com a academia e com o setor produtivo. Deve ter caráter próprio e não pode sobrepor-se ao mestrado acadêmico. Para assegurar seu funcionamento, o projeto de MP deve prever bases regulares centradas nos seguintes aspectos: conceitos acadêmicos norteadores, núcleo docente básico, suporte administrativo e infra-estrutura física. A proposta de criação deve expressar os objetivos detalhados e apresentar de forma clara e direta a associação entre as atividades de formação e a qualificação técnico-profissional do egresso; e o curso pode ainda ser criado para induzir o surgimento de novos campos de atividade profissional qualificada.

O corpo docente deve apresentar maturidade científica e ser constituído majoritariamente por docentes portadores de título de doutor, com atuação e forte inserção na área de formação do profissional que deseja formar. É fortemente recomendável que o corpo docente tenha produção científica e técnica relevante na área.

Com tais características, a proposta estaria suficientemente diferenciada de iniciativas de atualização profissional, com aquelas promovidas regularmente por cursos de especialização.

Uma proposta de Mestrado Profissional na área de Medicina Veterinária deve, articular de modo consistente as disposições, definições e orientações estabelecidas na portaria do MEC, nº 17 de 28 de dezembro de 2009.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

24.mvet@capes.gov.br

1. A PORTARIA NORMATIVA nº 17 de 28 de dezembro de 2009

A portaria do MEC, número 17, de 28 de dezembro de 2009 descreve as principais características e exigências dos cursos de Mestrado Profissional em seu artigo 7, que citamos a seguir:

Art. 7º A proposta de Mestrado Profissional deverá, necessária e obrigatoriamente:

I - apresentar estrutura curricular objetiva, coerente com as finalidades do curso e consistentemente vinculada à sua especificidade, enfatizando a articulação entre conhecimento atualizado, domínio da metodologia pertinente e aplicação orientada para o campo de atuação profissional

II - possibilitar a inclusão, quando justificável, de atividades curriculares estruturadas das áreas das ciências sociais aplicadas correlatas com o curso, tais como legislação, comunicação, administração e gestão, ciência política e ética;

III - conciliar a proposta ao perfil peculiar dos candidatos ao curso;

IV - apresentar, de forma equilibrada, corpo docente integrado por doutores, profissionais e técnicos com experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação;

V - apresentar normas bem definidas de seleção dos docentes que serão responsáveis pela orientação dos alunos;

VI - comprovar carga horária docente e condições de trabalho compatíveis com as necessidades do curso, admitido o regime de dedicação parcial;

VII - prever a defesa apropriada na etapa de conclusão do curso, possibilitando ao aluno demonstrar domínio do objeto de estudo com plena capacidade de expressar-se sobre o tema;

VIII - prever a exigência de apresentação de trabalho de conclusão final do curso.

§ 1º O corpo docente do curso deve ser altamente qualificado, conforme demonstrado pela produção intelectual constituída por publicações específicas, produção artística ou produção técnico-científica ou ainda por reconhecida experiência profissional, conforme o caso.

§ 2º A qualificação docente deve ser compatível com a área e a proposta do curso, de modo a oferecer adequadas oportunidades de treinamento para os estudantes e proporcionar temas relevantes para o seu trabalho de mestrado.

§ 3º O trabalho de conclusão final do curso poderá ser apresentado em diferentes formatos, tais como dissertação, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, editoria, composições, concertos, relatórios finais de pesquisa, softwares, estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, proposta de intervenção em procedimentos clínicos ou de serviço pertinente, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica, produção artística, sem prejuízo de outros formatos, de acordo com a natureza da área e a finalidade do curso, desde que



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

24.mvet@capes.gov.br

previamente propostos e aprovados pela CAPES.

§ 4º Para atender situações relevantes, específicas e esporádicas, serão admitidas proposições de cursos com duração temporária determinada.

Maria Madalena Pessoa Guerra

Coordenadora de Área

Maria Angélica Miglino

Coordenadora-adjunto de Área